LEI Nº 2.334-GP/2025 Em, 06 de junho de 2025.

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da reserva de leitos específicos no Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, no município de Nova Mamoré/RO, para o atendimento a mães em situação de perda gestacional, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, em Nova Mamoré RO, obrigado a reservar leitos específicos e separados para o atendimento de mães em situação de perda gestacional, com o objetivo de assegurar acolhimento digno, respeitoso e humanizado.

§1º Considera-se perda gestacional toda interrupção da gestação antes do nascimento com vida, independentemente da idade gestacional ou da causa da perda.

§2º A alocação em leito separado visa garantir a integridade emocional e psicológica da parturiente, evitando sua permanência em ambientes com mães em situação de parto bem-sucedido.

Art. 2º A maternidade deverá garantir, além do leito separado, atendimento psicológico especializado à mãe enlutada, desde o momento do diagnóstico da perda até o recebimento da alta hospitalar.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, 06 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 06/06/2025 às 14:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **182207** e o código verificador **88D43431**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	06/06/2025 14:09
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	06/06/2025 17:16
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	09/06/2025 08:18

Referência: Processo nº 1-1770/2025. Docto ID: 182207 v1